



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

TEOR DA EMENDA:

O § 4.º do artigo 2.º, que se pretende acrescentar à Lei n. 8.953/2011, na forma do art. 1.º do Projeto de Lei n. 14.470/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º ...

§ 4.º Para o disposto no § 2.º, quanto aos prestadores de serviços autônomos, o veículo utilizado deverá estar devidamente registrado no nome do condutor."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de novembro de 2017.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 29/11/2017, às 16:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0073025** e o código CRC **D608D86E**.